

PORTARIA Nº 813 - 17 DE MARÇO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elizabeth Aparecida Merlotto**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00002/16-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, parte integrante da presente Portaria, expedida em 12 de Fevereiro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elizabeth Aparecida Merlotto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 3.978 (três mil, novecentos e setenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

- I - 3.978 (três mil, novecentos e setenta e oito) dias, 10 anos 10 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-04-2001 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotada na Secretaria de Assistência Social, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 17 de Março de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal